



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186498124

Nome original: SEI_0142085_45.2018.8.13.0000 - 18.12.18 - TODAS AS CORREGEDORIAS.pdf

Data: 19/12/2018 13:14:12

Remetente:

NOME NÃO INFORMADO (verificar campo 'displayName' no LDAP)

Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA TÃO SOMENTE PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSARIO O ENVIO DE RES

CGJ MG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 9º Sala: 906

PROCESSO : 0142085-45.2018.8.13.0000
INTERESSADO : OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE
REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO :

**DESPACHO Nº 1683658 / 2018 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR**

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Casa Correcional pelo Oficial do Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, Sr. Eduardo Amaral Alves, evento 1671587, informando a respeito da inutilização de papéis de segurança usado para ato de aposição da apostila nº **A2942261** e **A2942262**, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, encaminhado-se cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, archive-se o presente feito com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2018.

JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 18/12/2018, às 13:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1683658** e o código CRC **48FED03A**.

0142085-45.2018.8.13.0000

1683658v2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320186420930

Nome original: Inutilização_11-12.pdf

Data: 11/12/2018 10:37:30

Remetente:

Eduardo Amaral Alves

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de Papel de Segurança - Apostilamento Haia

Santa Rita do Sapucaí – MG, 11 de dezembro de 2018

Assunto: Comunicação de Inutilização de papel de segurança – Apostila de Haia

À Corregedoria Geral de Justiça

Eduardo Amaral Alves, oficial de registro do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí – MG, inscrito no CPF sob o nº 037.112.389-55, com endereço profissional na Praça Santa Rita, nº 109, sl. 08, Centro, Santa Rita do Sapucaí – MG, CEP 37540-000, como autoridade apostilante, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, conforme determina o art. 16 do provimento nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, a fim que seja dada ampla publicidade ao fato, informar a inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila nº **A2942261** e **A2942262**, em razão do erro na impressão.

Aproveito o ensejo para renovar meu voto de estima e consideração.

Respeitosamente,



Eduardo Amaral Alves
Oficial de Registro